



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N.º 290, DE 2018

(Do Sr. Miro Teixeira)

Recorre, com base no art. 95, § 8º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, da decisão do Presidente na Questão de Ordem nº 395/2018.

DESPACHO:

SUBMETA-SE AO PLENÁRIO, APÓS TER SIDO OUVIDA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA, NOS TERMOS DO ART. 95, § 8º, DO REGIMENTO INTERNO. PUBLIQUE-SE.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

**ERRO AO INSERIR INTEIRO TEOR DA PROPOSIÇÃO REC 290/2018. CONTEÚDO EM
FORMATO PDF.**

FIM DO DOCUMENTO